



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

quinta-feira, 9 de abril de 2015

Ano V - Edição nº 00278 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5D98CB4ABDF0AFF68B5336E9F6880D30

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- Aviso da homologação e Resultado de julgamento. Pregão Presencial nº 17/2015
- Portarias nº 32 e 38/2015.
- Decreto Nº 008/2015.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ  
CNPJ: 14.140.701/0001-30

## AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito no uso das suas atribuições homologa o resultado do julgamento da Licitação: Processo Administrativo nº 17/2015 – Pregão Presencial nº 17/2015. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Construção e Serralheria para utilização nas Secretarias, deste Município, às empresas: 1) COMERCIAL NORDESTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME (“NORDESTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO”), CNPJ nº 09.414.526/0001-92, que venceu os Lotes (01 e 02); e 2) O ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA (“ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO”), CNPJ nº 42.102.830/0001-70, eu venceu os Lotes (03, 05, 06, 07, 08 e 09). PEDRO ROCHA FILHO – Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ  
CNPJ: 14.140.701/0001-30

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro torna público aos interessados o resultado do julgamento referente a Licitação: Processo Administrativo nº 17/2015 – Pregão Presencial nº 17/2015. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Construção e Serralheria para utilização nas Secretarias, deste Município. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara-se vencedoras do certame as empresas: 1) COMERCIAL NORDESTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME (“NORDESTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO”), CNPJ nº 09.414.526/0001-92, que venceu os Lotes (01 e 02); e 2) O ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA (“ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO”), CNPJ nº 42.102.830/0001-70, eu venceu os Lotes (03, 05, 06, 07, 08 e 09). THIAGO CARVALHO RODRIGUES – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
 Secretaria Municipal da Educação  
 CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



## PORTARIA Nº 32 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a renovação da Comissão de Avaliação Permanente do Magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, c/c o artigo 87, inciso II, alínea "a" da LOM- Lei Orgânica do Município.

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

### RESOLVE

Art. 1º - Renovar a composição da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO**, composta de 13 membros titulares e 13 membros suplentes, conforme disposto na Lei Complementar nº 5 de 15 de dezembro de 2011, pelo período de 01/04/2015 à 01/04/2016.

Art. 2º - São designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes representantes:

- a) Mônica Rocha (TÉCNICO DA SEMEC - Titular)
- b) Averailton Silva Andrade (TÉCNICO DA SEMEC - Suplente)
- c) Maria Aparecida Pereira Alves (PEDAGÓGICO DA SEMEC - Titular)
- d) Jadna Miranda Barreto (PEDAGÓGICO DA SEMEC - Titular)
- e) Eliete Gomes dos Santos Machado (PEDAGÓGICO DA SEMEC - Suplente)
- f) Geisa Márcia Ferreira Bastos (PEDAGÓGICO DA SEMEC - Suplente)
- g) Ricardo Filgueira Pontes (GESTOR ESCOLAR – Titular)
- h) Eliene Nunes Ferreira Levi (GESTORA ESCOLAR – Suplente)
- i) Ivone Nunes Maciel Bastos (PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – Titular)
- j) Valdir Viana de Carvalho (PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – Titular)

Praça da Educação, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
 Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail:  
[joao.seceduc@yahoo.com.br](mailto:joao.seceduc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
Secretaria Municipal da Educação  
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



- k) José Roberto Batista de Castro (PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – Suplente)
- l) Lindinalva Nunes Teixeira (PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – Suplente)
- m) Clodoaldo Batista de Oliveira (SSPMU – Titular)
- n) Gildécio Pereira Matos (SSPMU – Titular)
- o) Maximina Mendes de Santana (SSPMU – suplente)
- p) José Francolino dos Santos Souza (SSPMU – suplente)
- q) Maria Aparecida Lopes da Silva (CME – Titular)
- r) Eleni Gomes dos Santos ((CME – Titular)
- s) Ivan Cavalcante Levi (CME – Suplente)
- t) Élia Rocha de Oliveira (CME – Suplente)
- u) José Machado Gama (CÂMARA TÉCNICA DO FUNDEB – Titular)
- v) Neuza Maria da Conceição (CÂMARA TÉCNICA DO FUNDEB – Titular)
- w) Ericidione Ferreira Santos (CÂMARA TÉCNICA DO FUNDEB – Suplente)
- x) Edimaura Matos Rocha (CÂMARA TÉCNICA DO FUNDEB – Suplente)
- y) Miguel Araújo Santos (CMDCA - Titular)
- z) Judite Carvalho Rodrigues (CMDCA - Suplente)

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uibaí-Bahia, 53º Ano da Emancipação Política.  
GABINETE DO PREFEITO, 31 de março de 2015.

  
PEDRO ROCHA FILHO  
PREFEITO

Praça da Educação, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail:  
[joao.seceduc@yahoo.com.br](mailto:joao.seceduc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 038/2015.

*“Cria a COMISSÃO DE VISTORIA DOS VEÍCULOS, para licitação de prestação de serviços de transportes de alunos da rede pública de ensino, e fixa outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais e do quanto lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO DE VISTORIA DOS VEÍCULOS, desta Prefeitura Municipal, objeto de contrato futuro com a Secretaria Municipal de Educação de Uibaí, Estado da Bahia, cuja composição é de 03 (três) membros.

Art. 2º - São designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores públicos municipais:

- ILTON FERNANDES DE SOUZA – Presidente;
- ERIVELTON OLIVEIRA MACHADO – 1o Membro;
- WEBER MARTINS DE CARVALHO – 2o Membro.

Art. 3o – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 07 de abril de 2015.

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –  
Ffone./ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAI****GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

**DECRETO N° 008/2015.**

*CRIA E NOMEIA A COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, DENOMINADA DE "FAZENDA AREAL", EM BOCA D'ÁGUA, PARA IMPLANTAÇÃO DE CASCALHEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais e legais, que lhes são conferidas, em especial com base no art.34, X, da Lei Orgânica Municipal – LOM e demais legislações pertinentes.

*CONSIDERANDO o imperativo da legislação vigente, relacionada ao assunto;*

*CONSIDERANDO a obrigatoriedade da existência de Decreto para criação e nomeação desta Comissão Especial;*

*CONSIDERANDO a necessidade, localização do terreno, bem como a obrigação da implantação de cascalheiras para fins de ampliação e manutenção das pavimentações.*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Especial de Vistoria e Avaliação, que definirá a localização e o justo preço do terreno, objeto de interesse público aqui delineado.

**Art. 2º.** A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- |   |                          |              |
|---|--------------------------|--------------|
| · | ILTON FERNANDES DE SOUZA | - Presidente |
| · | JOSE DOS SANTOS NETO     | - Membro     |
| · | IVAN CAVALCANTE LEVI     | - Membro     |

**Art. 3º.** O Presidente da Comissão poderá ser substituído, em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida a ordem sequencial.

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia - CEP 44950-000  
Fone/Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201- E-mail: pmub@hotmail.com .

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



**Art. 4º.** A área cujo interesse aqui se manifesta, é assim identificada: Comunidade de Boca d'Água, localizada ao lado da Rua do Areal – com uma área de 4,5 (quatro e meio) hectares, atual propriedade do Senhor *Ivan Almeida de Oliveira*, possuindo os seguintes limitantes: *ao Norte(N), com a propriedade Srª Josefa Jesus da Silva; ao Sul(S), com a Via Pública local; ao Leste(L), com a Propriedade do SR.Domingos Alcântara de Menezes e ao Oeste(O), com o Sr. Ataídes Pereira Bastos.*

**Art. 5º.** O imóvel foi oferecido ao município por R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), que serão pagos após a aprovação e sanção do Ato legal, pela Câmara Municipal de Vereadores de Uibaí.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

UIBAÍ – BAHIA, GABINETE DO PREFEITO,

Em, 08 de abril de 2015.

  
PEDRO ROCHA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

*Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
Fone/Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201- E-mail: pmub@hotmail.com .*